



Decreto nº 064, de 27 de Dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$ 1.572.540,00 (Um milhão, Quinhentos e Setenta e Dois mil, Quinhentos e Quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2003	500	137.000,00
3.3.90.40	2003	500	10.200,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2048	540	96.000,00
3.1.90.11	2051	540	300.000,00
3.1.90.11	2051	542	83.000,00
3.1.90.11	2052	540	62.000,00
3.1.90.11	2005	541	136.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2012	500	348.000,00
3.1.90.11	2008	500	5.500,00
3.3.90.36	2008	500	6.800,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2032	600	25.000,00
3.3.90.30	2062	600	25.000,00



3.3.90.30	2079	600	55.040,00
3.3.90.36	2032	600	30.000,00
3.3.90.39	2032	600	253.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 1.572.540,00 (Um milhão, Quinhentos e Setenta e Dois mil, Quinhentos e Quarenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2004	540	425.700,00
3.1.90.11	2004	541	49.400,00
3.3.90.30	2005	542	99.700,00
3.3.90.30	2006	540	13.000,00
3.3.90.30	2005	540	83.000,00
3.3.90.36	2005	540	25.000,00
3.3.90.39	2006	540	10.000,00
3.3.90.39	2005	540	4.700,00
4.4.90.52	1056	542	20.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2012	500	300.000,00
3.3.90.39	2008	500	6.800,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2065	500	23.000,00
3.3.90.30	2079	500	55.040,00
3.3.90.30	2032	500	25.000,00
3.3.90.36	2066	500	182.000,00
3.3.90.36	2064	600	25.000,00
3.3.90.39	2066	500	38.000,00
4.4.90.52	2066	600	10.000,00



ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2050	621	30.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	1059	754	147.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal